ATAMA.

CONCEIÇÃO DO CASTELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo - nº 152 - Centro - Cep 29.370-000 Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

RESOLUÇÃO Nº 115/2020



DISPÕE SOBRE MEDIDAS RELATIVAS A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO CORONAVÍRUS (COVID19) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela PROMULGA a seguinte, Resolução:

- **Art.** 1º Fica suspenso o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, realizado pela Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, já homologado e em fase de convocação dos aprovados, enquanto perdurar a Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Conceição do Castelo-ES, decorrente da COVID-19.
- § 1º A suspensão, a que se refere o caput, aplica-se, também, a quaisquer prazos editalícios, normativos ou legais.
- § 2º O prazo terá continuidade na sua contagem após encerrada a Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Conceição do Castelo-ES, decorrente da COVID-19, não podendo ultrapassar a 31 de dezembro de 2020.
- **Art. 2º** Devido ao enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da infecção humana pelo coronavirus (Covid-19), fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a prorrogar até 31 de dezembro de 2020 os contratos nºs 014 e 016/2018, 012 e 013/2019 e 005/2020, referentes à contratação de servidores aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, prorrogado através do Ato nº 685, de 19 de junho de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo - nº 152 - Centro - Cep 29.370-000 Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Art. 3º Os recursos para fazer face às despesas provenientes da presente resolução, correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal, exercício de 2020.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 08 de junho de 2020.

DINNER PINON

Presidente da Câmara Municipal de Conçeição do Castelo-ES.

MARCIEL MOREIRA MARTINUSSO

Primeiro Secretario

SAULO MARETO

Segundo Secretario